



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**DECRETO Nº. 7.596/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**ATUALIZA DECRETO Nº 7.595/2020 COM
RELAÇÃO ÀS NOVAS MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À
EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Itaporanga D'Ajuda/SE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.590/2020 o qual declara situação de emergência em saúde pública no Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO, por fim, o item 1, da Recomendação nº 004, de 24 de março de 2020 do Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga D'Ajuda/SE;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 7.595/2020, passa a vigorar com os itens de 01 a 12.

Art. 2º O § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.595/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Todos os produtos constantes no kit de alimentação escolar serão custeados com recurso do Tesouro Municipal vinculados à Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, salvo autorização expressa do Governo Federal, quanto ao uso do recurso vinculado ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para tal finalidade. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação a realização dos procedimentos necessários à elaboração dos critérios para sua distribuição, assim como logístico.

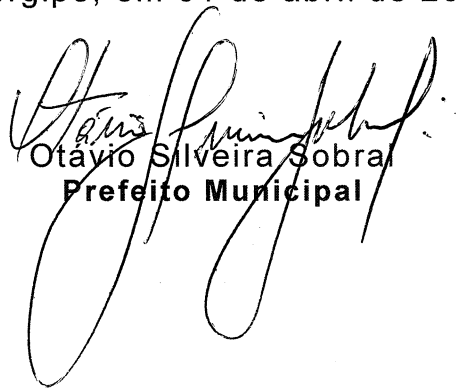
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo até 01 de abril de 2020, e vigorará enquanto perdurar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

o estado de emergência causado pela COVID-19, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, nos termos da lei federal nº 13.979/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, em 01 de abril de 2020.


Otávio Silveira Sobral
Prefeito Municipal